

No. 003/DDAS/08

DATA: 30/05/2008

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CCB

LOCAL: DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR,
EMBRIOLOGIA E GENÉTICA - BEG

SETORES PERICIADOS:

- Laboratório de Imunologia Aplicada
- Laboratório de Neurobiologia e Hematologia
- Laboratório de Mexilhões
- Laboratório de Reprodução e desenvolvimento Animal
- Laboratório de Citogenética
- Laboratório de Genética do Comportamento
- Laboratório de Biologia Molecular
- Laboratório de Aula prática I,II,III
- Sala de Preparo
- Laboratório de Algas Marinhas
- Laboratório de Anfíbios
- Laboratório de Abelhas
- Laboratório de Drosophilídeos
- Laboratório de Genética Evolutiva
- Núcleo de Estudos Genéticos
- Biotério
- Laboratório de Preparo de materiais/Soluções
- Laboratório de Imunologia Aplicada à Aqüicultura
- Laboratório de Biodiversidade e Morfogênese Animal – Em implantação
- Laboratório de Imunologia-Biologia Celular
- Laboratório de Cultura de Células
- Laboratório de Embriologia Molecular
- Laboratório de Genética do Comportamento
- Laboratório de Entomologia
- Laboratório de Embriotoxicidade e Bioatividade
- Laboratório de Neurobiologia de Invertebrados

Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PR/DHS

Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

CCB 30/05/08 Laudo 003/2008
Página 1 de 9

- Laboratório de Evolução Aplicada
- Laboratório de Microscopia e Fotodocumentação
- Laboratório de Extração de DNA
- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética do CCB são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu nos dias 13 e 14/05/2008 e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética do CCB executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DDAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do GSHST, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

2 Norma Garcia Lopes
Médica do Trabalho
CRMJ - 3328
850/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

CCB 30/05/08 Laudo 003/2008
Página 2 de 9

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Imunologia Aplicada	Risco Químico Manipulação de ácido sulfúrico e xilol diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Neurobiologia e Hematologia	Risco Químico Manipulação de formol diariamente Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com órgãos, vísceras e fluidos..	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Laboratório de Mexilhões	Risco Químico Manipulação de formol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Reprodução e desenvolvimento Animal	Risco Químico Manipulação de formol e benzidina diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Citogenética	Risco Biológico: Contato direto com sangue humano de pacientes e contato com fluidos orgânicos de animais Risco Químico Manipulação de ácido sulfúrico diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Laboratório de Genética do Comportamento	Risco Biológico: Experimentos com animais de biotério	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

3 Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSC/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster. Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

CCB 30/05/08 Laudo 003/2008
Página 3 de 9

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Biologia Molecular	Risco químico: Manipulação de formol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Aulas Práticas, I,II,III	Risco químico: Manipulação de material biológico imerso em formol, diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Sala de Preparo	Risco Biológico: Contato direto com sangue humano de pacientes e contato com fluidos orgânicos de animais Risco Químico Manipulação de ácido sulfúrico diariamente	Qualitativo	Habitual	Média Máxima	Não há.
Biotério	Risco Biológico: Experimentos com animais com procedência conhecida. Contato direto com vísceras, fluidos e dejetos.	Qualitativo	Habitual	Média	
Núcleo de Estudos Genéticos	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Setores Administrativos	Não há	-	-	Não há.	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTARIOS
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.
OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do TEM que trata de adicional de insalubridade.

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Algas Marinhas	Risco Físico Pressões hiperbáricas (mergulho a mais de 15 metros) Risco Químico Manipulação de formol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima Máxima	Não há.
Laboratório de Anfíbios	Risco Biológico: Experimentos com animais de biotério Risco químico: Manipulação de metanol e formol diariamente	Qualitativa	Habitual	Média Máxima	Não há.
Laboratório de Abelhas	Risco químico: Manipulação de tolueno e ácido sulfúrico diariamente.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Drosophilídeos	Risco químico: Manipulação de éter e ácido sulfúrico diariamente.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Genética Evolutiva	Risco Químico Manipulação de xileno, ácido sulfúrico e hipoclorito diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.
OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Imunologia Aplicada	Risco Químico Manipulação de ácido sulfúrico e xilol diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Neurobiologia e Hematologia	Risco Químico Manipulação de formol diariamente Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com órgãos, vísceras e fluidos..	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Laboratório de Mexilhões	Risco Químico Manipulação de formol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Reprodução e desenvolvimento Animal	Risco Químico Manipulação de formol e benzidina diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Citogenética	Risco Biológico: Contato direto com sangue humano de pacientes e contato com fluidos orgânicos de animais Risco Químico Manipulação de ácido sulfúrico diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Laboratório de Genética do Comportamento	Risco Biológico: Biotério geral	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Biologia Molecular	Risco químico: Manipulação de formol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Aulas Práticas, I,II,III	Risco químico: Manipulação de material biológico imerso em formol. diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Sala de Preparo Preparo de Materiais	Risco Biológico: Contato direto com sangue humano de pacientes e contato com fluidos orgânicos de animais Risco Químico Manipulação de ácido sulfúrico diariamente	Qualitativo	Habitual	Média Máxima	Não há.
Biotério	Risco Biológico: Experimentos com animais com procedência conhecida. Contato direto com vísceras, fluidos e dejetos.	Qualitativo	Habitual	Média	
Núcleo de Estudos Genéticos	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Setores Administrativos	Não há	-	-	Não há.	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Imunologia Aplicada à Aqüicultura	Risco Químico Manipulação de ácido sulfúrico e xilol diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Neurobiologia de Invertebrados	Risco Químico Manipulação de xilol e ácidos diariamente Risco Biológico:	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Imunologia - Biologia Celular	Risco Químico Manipulação de xilol diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Embriologia Molecular	Risco Químico Manipulação de clorofórmio diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Extração de DNA	Risco Biológico: Contato direto com sangue humano de pacientes e contato com fluidos orgânicos de animais	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Cultura de Células	Risco Biológico: Contato direto com sangue humano de pacientes internados no HU para diagnóstico de leucemia.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.
OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Entomologia	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Biodiversidade e Morfogênese Animal	Em implantação				
Laboratório de Embriotoxicidade e Bioatividade	Risco Químico Manipulação de fetos humanos conservados em Formol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máximo	Não há.
Laboratório de Microscopia e Fotodocumentação	Não há.	-	-	Não há	
Laboratório de Evolução Aplicada	Em Implantação				

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.
OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.